



ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE URÂNIA/SP, REALIZADA NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, ao meio dia e meio, reuniram-se, extraordinariamente, no Plenário da Câmara Municipal de Urânia/SP, situado à Avenida Presidente Kennedy, nº 1474, para a 2ª Reunião Extraordinária de 2025, os membros titulares do Conselho de Administração. Estiveram presentes os seguintes participantes: o Senhor Presidente do Conselho de Administração, Eduardo Fernando Soler do Amaral, e os seguintes membros do referido Conselho: Julio Cesar de Oliveira Leite, Maria Erminia Trevisan, Tiago Henrique da Silva Rodrigues e Tiago Henrique Godoy da Silva. Posteriormente, o Senhor Presidente informou que a pauta da presente reunião tratava do parcelamento de débitos do Instituto, compreendendo os seguintes valores: **PAP Patronal** (Parcelamento de Acordo Previdenciário referente às contribuições patronais), no montante de **R\$ 250.130,18**, e **PAP do Aporte** (Parcelamento de Acordo Previdenciário referente aos aportes financeiros), no valor de **R\$ 341.010,41**, conforme decisão constante da **Notificação SEI nº 3/2023-CONTE/CGAUC/DRPSP/SRPC-MPS**. Também integrou a pauta o parcelamento dos débitos referente ao **Aporte Atuarial do exercício de 2025**, no valor de **R\$ 1.207.490,80**, correspondente à obrigação financeira do Município destinada a assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme avaliação atuarial anual, cujo objetivo é garantir a cobertura futura dos benefícios previdenciários dos servidores públicos municipais. Foi esclarecido que todos os valores mencionados poderão ser parcelados em até 300 (trezentas) prestações, com as devidas atualizações, nos termos da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, que dispõe sobre o parcelamento especial autorizado com base na redação dada pelo art. 2º da Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025. Os referidos parcelamentos abrangem as contribuições previdenciárias e demais débitos do Município junto ao seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, administrado pelo Instituto de Previdência Municipal de Urânia – IPREM. Após discussão, os membros presentes analisaram as condições propostas e foi destacado que o parcelamento deverá seguir toda a legalidade do processo e a sustentabilidade financeira do regime previdenciário. Em seguida, os Termos de Parcelamentos foram colocados em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos membros do egrégio Conselho de Administração, após considerarem os esclarecimentos técnicos apresentados e enfatizando a necessidade de acompanhamento contínuo do cumprimento do acordo. Posteriormente, não havendo mais matérias para apresentação, discussão, votação e nada mais a ser tratado, o Senhor Presidente Eduardo Fernando Soler do Amaral declarou encerrada a presente reunião. Após, foi lavrada a competente Ata a que se refere esta reunião do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Municipal de Urânia/SP, que vai assinada na forma abaixo.


EDUARDO FERNANDO SOLER DO AMARAL
Presidente do Conselho


JULIO CESAR DE OLIVEIRA LEITE
Membro


MARIA ERMINIA TREVISAN
Membro


TIAGO HENRIQUE GODOY DA SILVA
Membro/Secretário


TIAGO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES
Membro